ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

"Apreciação das Contas de Governo Municipal, do exercício de 2019, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal".

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam julgadas e aprovadas as Contas de Governo do Município de Xangri-Lá, referente ao exercício de 2019, da gestão dos senhores Cilon Rodrigues da Silveira e Érico de Souza Jardim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores Érico de Souza Jardim

Xangri-Lá, 06 de setembro de 2022.

Adalcir Rodrigues
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.